



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 16/94

JOSÉ CARLOS CÂMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte :

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupantes de cargo em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 10% (dez por cento), à partir de 1º de novembro de 1.994.

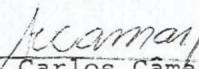
§ ÚNICO - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de outubro de 1.994.

ARTIGO 2º - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

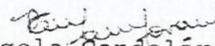
ARTIGO 3º - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
14 de novembro de 1.994.


- José Carlos Câmara -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 14 de novembro de 1.994, afixada no local de costume e aplicada na imprensa local.


- Rosângela Candelária Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração - Substituta.